



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 336/89

Prorroga Prazo de Entrega das Novas Propostas Curriculares.


O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 04, de setembro de 1989,

RESOLVE:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo de entrega das novas propostas curriculares dos cursos de Graduação da UECE, até o dia 30 de setembro de 1989.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 04 de setembro de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR